



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.387 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que ‘Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências’”, com redação estabelecida pelos Decretos nºs. 12.294, de 11 de julho de 2017, 12.301, de 19 de julho de 2017, e 12.660, de 23 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ÓRGÃO	VALOR MENSAL (R\$)
-------	--------------------

(...)

Secretaria de Saúde	Policlínica Central (AC)	Até 300,00 (AC)
---------------------	--------------------------	-----------------

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOISÉS

Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 501, de 06/08/2020.